



PARECER JURÍDICO

PARECER Nº2020-0910001-ASJUR

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2020-0610001-CPL-PMO

Trata-se de solicitação de contratação de aquisição de medicamentos em geral, psicotrópicos, material e material laboratório, para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a possibilidade de adesão a ata de registro de preço, realizada pelo Município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Alega o interessado a necessidade daquele órgão em contratar os serviços, com a finalidade abastecer suas unidades de saúde e o atendimento de paciente no município, de forma mais célere e transparente, a situação do fracasso do procedimento licitatório que se encontrava em andamento e foi interrompido pela pandemia pelo Covid-19, e relata a realização de procedimento licitatório, PP nº033/2019-PMSM-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preço, pelo Município de São Miguel do Guamá, cujos vencedores dos itens foram as empresa ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 05.351.445/0001-30, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, C J A PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91, F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.048.534/0001-01, POLYMEDH EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10.

Consta dos autos, autorização de adesão a Ata de Registro de Preços, pelo gestor do Município de São Miguel do Guamá, e o aceite das empresas, além de cópia de Edital, atas de sessão, publicações na imprensa oficial, Ata de Registro de preços, e documentos das empresas vencedoras.

Nos aceites, as empresas demonstram o interesse em contratar com o fornecimento dos produtos listados da Ata de Registro, cuja homologação do procedimento e extrato de Registro de Preços foi publicada em 05 de março de 2020, na Imprensa Oficial.

É o Relatório.

Atualmente a adesão à ata de registro de preço tem escopo no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação pelo Decreto nº 7.892/13:

Sendo que o art. 22 do Decreto nº 7.892/13, assim dispõe:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”

Verifica-se que o Edital do Pregão Presencial nº 9/2019/0033-PMSMG-PP-SRP já previu a possibilidade de adesão a Ata de Registro dele decorrente. Sendo que o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde não excede aos novos limites do Decreto nº 7.892/13, dos quantitativos registrados na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador e solicitador.

Com relação à minuta do Contrato trazida à colação para análise, verifica-se que foram necessárias adequações à minuta de contrato vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2019-PMSMG, para que o mesmo passasse a ter os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor, e adequado ao objeto pretendido pelo Município de Ourém, que é a aquisição de medicamentos em geral, psicotrópicos, material hospitalar e material laboratório, mas sem prejuízo aos regramentos e condições contratuais a que os fornecedores já eram cientes e realizaram seus aceites.

Logo, sendo possível a possibilidade de adesão a ata de registro de preço, por expressa previsão legal, inclusive regulamentada por ato administrativo federal e municipal, opinamos no sentido de que, o município realizando a adesão à ata de registro, não verificamos nenhum óbice na contratação das empresas ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 05.351.445/0001-30, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, C J A PARENTE, CNPJ Nº 83.646.307/0001-91, F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.202.227/0001-24, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº

05.048.534/0001-01, POLYMEDH EIRELI, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10, para aquisição dos produtos pretendidos.

É o Parecer. SMJ.

Ourém, 09 de outubro de 2020.

Irlene Pinheiro Corrêa
Assessora Jurídica